

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento - Setembro/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000428 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento - Setembro/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000429 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.451,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento - Setembro/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000430 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 265.346,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento - Setembro/2023 ; Folha de pagamento - Setembro/2023.; Folha de pagamento - Setembro/2023.; Folha de pagamento - Setembro/2023.

PROCESSO: 510066542023 NE: 000435 ND: 44903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 170631201 - Emendas Parlamentares de Bancada - Especial AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da 14133/2021

DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00

FAVORECIDO: F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.

PROCESSO: 510006192023 NE: 000438 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.855,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Reembolso de servidores cessionários: DANIEL ROCKENBACH, LEONARDO LIMA DOS SANTOS, MARCIO RODRIGUES BREDIA, MARIA CANDIDA DA SILVA ABES, referente a folha de Setembro/2023.

RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA

ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUÍZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 10/2023 CE/RTR/UEMS****ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2024-2027, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS N. 029, de 03 de outubro de 2023, torna público o presente Edital e convida os docentes e técnicos efetivos da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes que comporão o Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (TRIÊNIO 2024-2027) considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e na Resolução CEPE-UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.

I. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) da Universidade Estadual de Mato Grosso do

Sul, dar-se-á mediante processo eleitoral.

1.2. O Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) é integrado por docentes e profissionais técnicos da educação superior, com titulação de Mestrado e Doutorado, do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade constituída por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes – docentes e Profissionais Técnicos da educação Superior; nas 4 (quatro) grandes áreas do conhecimento humano: Área Ciências da Vida – Agrárias, Biológicas e da Saúde; Área de Ciências Humanas e Sociais aplicadas; Áreas de Letras, Artes e Multidisciplinar; Área de Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias.

1.2. Os docentes e profissionais técnicos, representantes das áreas de conhecimento serão eleitos pelos seus pares.

1.3. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente:

a) os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas;

b) os docentes concursados na área de Ciências Sociais, Administração Rural e de Química Industrial estão inseridos na área Multidisciplinar, de acordo com a tabela do CNPq.

1.4. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento dos profissionais técnicos da educação superior será considerado a área de titulação do mestrado ou doutorado.

II. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito estão dispostas de acordo com o artigo 29, inciso I da Resolução CEPE-UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS

2.2. As vagas disponíveis para eleição e seus respectivos quantitativos são dispostas na tabela que segue.

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
Docente	1. Letras, Artes e Multidisciplinar	2 titular e 2 suplentes
Docente	2. Ciências Humanas e sociais aplicadas	2 titulares e 2 suplentes
Docente	3. Ciências da Vida (saúde, biológicas e agrárias)	4 titulares e 4 suplentes
Docente	4. Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias	1 titular e 1 suplente
Profissionais técnicos da educação superior	Em uma das 4 grandes áreas de conhecimento	1 titular e 1 suplente

2.3. O total das vagas oferecidas devem ser preenchidas por professores ou profissionais técnicos efetivos, com titulação de mestrado ou Doutorado, e deverão compreender os nomes do membro titular e de seu respectivo suplente, eleito conjuntamente.

2.4. Havendo candidato excedente ao número de vagas acima especificado, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) serão observados os seguintes critérios:

- ser docente ou profissionais técnicos da educação superior do quadro efetivo da UEMS;
- possuir a titulação de mestre ou doutor por programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
- considerar-se-á, também, pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem até a data da posse;
- não possuir vínculos com categoria que possa implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, farmacêutico, empresarial ou terceiro setor.
- não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.
- apresentação de certidão negativa cível / criminal junto a justiça municipal, estadual ou federal.

3.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no processo eletivo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - Triênio 2024-2027 – serão realizadas no período de 06 de outubro a 10 de novembro de 2023.

4.2. As inscrições deverão ser entregues, presencialmente ou via malote, na Sala do Conselho de Ética – Bloco A, Piso Superior, Sala 11, ou encaminhadas para o e-mail conselhodeetica@uems.br.

4.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos titular e suplente, compreendendo os nomes, titulação, e os dados dos membros que participarão do processo eleitoral.

4.4. Os candidatos preencherão a ficha de inscrição – Formulário (ANEXO I) - no qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária, dando ciência que não possuem vínculos conforme especificado no item 3.1, alínea e;

4.5. Ao se inscreverem, os docentes e profissionais técnicos da educação superior deverão preencher e assinar o Formulário (ANEXO I), e então, só após, digitalizar o documento e encaminhar por malote, ou através da assinatura digital e enviar via e-mail: conselhodeetica@uems.br.

4.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 17/11/2023.

4.7. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1. e suas alíneas, no 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5, resultarão

no indeferimento da inscrição.

4.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste Edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
06/10	Publicação e Divulgação do Edital.
06/10 a 10/11	Período de inscrições dos candidatos docentes e profissionais técnicos, interessados em fazer parte do CESH.
Até 14/11	Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 17/11	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
20/11	Período para recurso(s) quanto às inscrições.
Até 22/11	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 23/11	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 27/11	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CESH/UEMS.
29 e 30/11	Período de Realização das eleições.
4/12	Publicação e homologação do resultado das eleições.
7/12	Período para recurso(s) referente(s) ao resultado das eleições.
8/12	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 11/12	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 15/12	Publicação e homologação do resultado final do processo eleitoral.

VI. As competências, atribuições e funcionamento do Comitê de Ética com Seres Humanos devem ser de conhecimento dos candidatos e estão disponíveis em:

<https://www.uems.br/comissao/cesh>

VII. DO MANDATO

7.1. O mandato dos eleitos para o CESH/UEMS será de 3 (três) anos.

7.2. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

VIII. DO PROCESSO ELEITORAL, DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

8.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.

8.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 29 de novembro às 7 h e encerramento em 30 de novembro de 2023, às 21 h, horário de Mato Grosso do Sul.

8.4. Poderão votar no processo eletivo da composição do CESH docentes e profissionais técnicos da educação superiores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

a) docentes, com lotação de acordo com a área de concurso nas áreas do conhecimento, conforme item 2.2.

b) profissionais técnicos da educação superior, independente da área de formação acadêmica, de acordo com a titulação de mestrado e doutorado.

8.5. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.

8.6. Os candidatos que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.

8.7. A lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

8.8. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleição com os nomes dos candidatos a serem votados, clicar em "votar nesta eleição".

8.9. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

8.10. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o setor responsável através do e-mail: conselhodeetica@uems.br, no horário das 08h às 14h.

8.11. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

8.12. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item V (cinco) deste Edital.

IX. DOS RECURSOS

9.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco) deste Edital.

9.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso que deverá ser entregues presencialmente na Sala do Conselho de Ética – Bloco A, Piso Superior, Sala 11, ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br, observado o prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.

9.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco).

9.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e dos endereços estabelecidos neste Edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

10.1. Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste Edital, serão nomeados titulares, conjuntamente com os seus suplentes, baseada no número de votos obtidos e/ou de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

10.2. Havendo candidato excedente ao número de vagas especificadas nesse Edital, esse ficará como cadastro de reserva, e caso necessário, será convocado para assumir a vaga.

10.3. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.

10.4. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:

I. Maior tempo de serviço na UEMS;

II. Maior titulação;

III. Maior idade.

10.5. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

10.6. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.

10.7. Após a divulgação do resultado final da eleição, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS, e posteriormente nomeados membros do Comitê de Ética com Seres Humanos (Triênio 2024-2027), por meio de portaria expedida pelo presidente do Conselho de Ética.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XI. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS: <https://www.uems.br/conselho/ce>.

Dourados, 04 de outubro de 2023.

Evaldo Carlos Simis Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATO DO CONVÊNIO 1337/2023

Processo: 29/062723/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO – FUNAEPE E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, na modalidade educacional de Ensino Presencial, turma única, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados, pelo MUNICÍPIO DE BATAGUASSU à FUNAEPE, recursos no valor de R\$ 2.023.089,20 (dois milhões, vinte e três mil, oitenta e nove reais e vinte centavos), cuja destinação encontra-se discriminada em plano de trabalho, conforme previsão no orçamento da prefeitura (concedente) em 2023. O valor será repassado em 8 (oito parcelas), conforme Plano de Trabalho.

Amparo legal: Com fulcro na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

AMILTON LUIZ NOVAES – Diretor Executivo – FUNAEPE

AKIRA OTSUBO – Prefeito Bataguassu

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 149-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CONTECO ASSESSORIA CONTÁBIL E PERÍCIA S/S LTDA – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marilson Valdes (Organização Concedente).